mgi assurance

Auditores Independentes

Erga Omnes II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - CNPJ: 54.105.228/0001-75

(Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 34.829.992/0001-86

Demonstrações contábeis
31 de dezembro de 2024

A member of mgi worldwide

Erga Omnes II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - CNPJ: 54.105.228/0001-75

(Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 34.829.992/0001-86

Demonstrações contábeis

Período de 08 de março (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024

Índice

Relatório do Auditor Independente 1
Demonstração da posição financeira 4
Demonstração do resultado 5
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 6
Demonstração dos fluxos de caixa – Método indireto 7
Notas explicativas às demonstrações contábeis 8

mgiassurance
Auditores Independentes

Rua Dr. Manoel Pedro, 365
Conj. 1601 - Cabral
80035-030, Curitiba-PR
Tel.: +55 41 3044-6127
+55 41 3319-7164
www.mgiassurance.com.br

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Erga Omnes II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados
(Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Erga Omnes II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (o "Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do período de 08 de março (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Erga Omnes II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações no período de 08 de março (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, de acordo com as práticas adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios disciplinados pela Resolução CVM nº 175/22 e Anexo Normativo II.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo". Somos independentes em relação ao Fundo e à Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto da nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação da nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Lastro dos direitos creditórios

Dada a inexistência de uma Câmara de liquidação na negociação de direitos creditórios, o recebimento, análise e guarda da documentação são serviços prestados por Custodiante contratado pela Administradora do Fundo. Devido à relevância do saldo investido em direitos creditórios e à concentração do Custodiante para controle, registro e custódia de tais ativos, consideramos a verificação da existência do lastro dos direitos creditórios como um assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes de reconciliação contábil (ii) verificação da documentação suporte de lastro para amostra de direitos creditórios constantes na

MGI Worldwide é uma rede de empresas independentes de auditoria, impostos, contabilidade e consultoria. MGI Worldwide não fornece nenhum serviço e suas firmas membros não são sócios internacionais. Cada firma membro é uma entidade separada e nem a MGI Worldwide ou outra firma membro é responsável pelas atividades, trabalhos, opiniões ou serviços de qualquer outra firma membro. Para mais informações, visite www.mgiworld.com/legal.

A member of mgiworldwide

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Erga Omnes II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados
(Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

carteira do Fundo na data base das demonstrações contábeis; e (iii) envio de cartas de circularização para os cedentes constantes na carteira do Fundo na data base das demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas para suportar a existência dos direitos creditórios do Fundo na data base das demonstrações contábeis.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis do Fundo

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis.

A Administradora do Fundo é responsável pela governança e pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis do Fundo, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

mgi assurance
Auditores Independentes

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Erga Omnes II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados
(Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido a divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Curitiba, 10 de março de 2025.



Karin Monchak
Contadora - CRC-1PR26.371/O-9
MGI Assurance Auditores Independentes S.S.
CRC-PR007392/O-3

Erga Omnes II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - CNPJ: 54.105.228/0001-75

(Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 34.829.992/0001-86

Demonstração da posição financeira
Em 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

	Nota	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo			
Caixa e equivalente de caixa		**62**	**0,13**
Títulos e Valores Mobiliários	4	**100**	**0,21**
Títulos públicos federais		**38**	**0,08**
Notas do Tesouro Nacional - Série B		22	0,05
Letras Financeiras do Tesouro		16	0,03
Cotas de fundo de investimento		**62**	**0,13**
Reag Trust Referenciado DI Cash II Fundo de Investimento Renda Fixa		62	0,13
Direitos creditórios	5	**46.774**	**99,83**
Com aquisição substancial de riscos e benefícios		**46.774**	**99,83**
Precatórios		46.774	99,83
Valores a receber		**3**	**0,01**
Despesas antecipadas		3	0,01
Total do ativo		**46.877**	**100,02**
Passivo			
Valores a pagar		**25**	**0,05**
Taxa de administração		20	0,04
Taxa de gestão		5	0,01
Total do passivo		**25**	**0,05**
Patrimônio líquido		**46.852**	**100,00**
Cotas seniores		37.403	79,83
Cotas subordinada júnior		9.449	20,17
Total do passivo e patrimônio líquido		**46.877**	**100,05**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Erga Omnes II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - CNPJ: 54.105.228/0001-75

(Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 34.829.992/0001-86

Demonstração do resultado
Período de 08 de março (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

	08/03/2024 a 31/12/2024
Composição do resultado do período	
Direitos creditórios	**4.638**
Resultado apropriado	4.638
Títulos de renda fixa	**(1)**
Resultado de aplicações em títulos públicos	(1)
Cotas de fundos de investimento	**29**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	29
Demais receitas	**41**
Outras receitas operacionais	41
Despesas	**(439)**
Taxa de administração (Nota 14)	(188)
Consultoria jurídica	(131)
Taxa de fiscalização - CVM	(66)
Taxa de gestão (Nota 14)	(50)
Despesas diversas	(4)
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**4.268**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Erga Omnes II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - CNPJ: 54.105.228/0001-75

(Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 34.829.992/0001-86)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Período de 08 de março (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais, exceto valor unitário de cotas)

	08/03/2024 a 31/12/2024
Patrimônio líquido no início do período	**-**
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**4.268**
Emissão de cotas	**42.584**
32.568,0352836 cotas subclasse sênior	34.610
7.683,5764582 cotas subclasse subordinada	7.974
Variação decorrente da movimentação de cotas	**42.584**
Patrimônio líquido no final do exercício	**46.852**
Representado por 32.568,0352836 cotas subclasse sênior a R$ 1.148,3700 cada	37.403
Representado por 7.683,5764582 cotas subclasse subordinada a R$ 1.233,7584 cada	9.449

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Erga Omnes II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados - CNPJ: 54.105.228/0001-75

(Administrado pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 34.829.992/0001-86)

Demonstração dos fluxos de caixa – Método indireto
Período de 08 de março (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

	08/03/2024 a 31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	29
Aquisição de direitos creditórios	(42.390)
Recebimento de direitos creditórios	254
Aquisição de títulos públicos	(657)
Venda de títulos públicos	617
Recebimento de juros	1
Pagamento de taxa de administração	(127)
Pagamento de taxa de gestão	(48)
Pagamento de taxa CVM	(66)
Pagamento de consultoria jurídica	(131)
Pagamento de despesas diversas	(4)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(42.522)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	-
Emissão de cotas	42.584
Caixa líquido das atividades de financiamento	**42.584**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(62)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	62
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(62)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Erga Omnes II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados ("Fundo") foi constituído em 28 de fevereiro de 2024, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 08 de março daquele mesmo ano, com prazo de duração de 6 anos, podendo ser liquidado antecipadamente por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

O Fundo destina-se especificamente a receber investimentos de investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30/2021.

O objetivo do Fundo é buscar proporcionar rendimento de longo prazo, mediante a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos da Classe na aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos no regulamento e nas demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis à Classe.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pelo administrador, gestora e qualquer mecanismo de seguro, ou pelo Fundo Garantidor de Crédito ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de perda do capital investido, em decorrência do perfil de investimentos do Fundo.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, definidos de acordo com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e pelas demais orientações emanadas da CVM.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis do período de 08 de março (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024 foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 10 de março de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que

estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo

b) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelos Administradores dos fundos investidos. O resultado dos investimentos em cotas de fundos de Investimento está apresentado na demonstração da evolução do patrimônio líquido em Cotas de fundos de investimento – "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

c) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

- **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

d) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão por redução no valor de recuperação é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução Normativa n° 489/11 da CVM, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. A provisão por redução no valor de recuperação de direitos creditórios é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo, antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado, calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperados.

e) Ativos e passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e provisão para riscos são efetuadas de acordo com os critérios definidos pelo CPC 25 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.

- **Ativos contingentes –** não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos; e.

- **Passivos contingentes -** são reconhecidos nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber as obrigações estão demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, incluíndo os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Reconhecimento de receitas e despesas

O Fundo adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4. Títulos e valores mobiliários

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos foram atualizados pela variação da taxa SELIC média (da data de emissão até 31 de dezembro). Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apuradas no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

Títulos Públicos	Data de Aquisição	Data de Vencimento	Quantidade	Valor de Mercado
Notas do Tesouro Nacional	09/08/2024	15/05/2055	6	22
Letras Financeiras do Tesouro	05/09/2024	01/09/2030	1	15
Total			**6**	**38**

Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

	Quantidade	Valor de Mercado
Cotas de fundos de investimento renda fixa	59.272,897948	62
Total	**59.272,897948**	**62**

No período de 08 de março (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024 o Fundo reconheceu valorização com o investimento em cotas de fundos de investimento no montante de R$ 29.

5. Direitos creditórios

(a) Descrição das características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são aqueles constituídos na forma de precatórios ou de ações judiciais em fase de execução com valor incontroverso (pré-precatórios), com expectativa conhecida de valor, expressos em moeda corrente nacional, que resultem de ações judiciais ou procedimentos arbitrais contra o poder público, em curso, constituam seu objeto de litígio.

(b) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os direitos creditórios devem atender na data de aquisição, cumulativamente aos critérios de elegibilidade a seguir relacionados, que são validados pela Gestora previamente à cessão:

i) A Consultora tenha apresentado estudo sobre preço, a estratégia de liquidez, contendo no mínimo as seguintes informações: (a) estimativa de recebimento na estratégia de liquidez definida e (b) simulação da taxa interna de retorno ("TIR" e "Relatório de Simulação de TIR") nos cenários de liquidação básica e conservador;
ii) Apresentação, pela Consultora, de relatório de diligência fiscal e creditícia do credor originário;
iii) Parecer positivo e recomendação de aquisição firmada pela Consultora, quando contratada pelo Fundo;
iv) Na hipótese de integralização das cotas mediante entrega de direitos creditórios, o resultado do cálculo da TIR do direito creditório integralizado no cenário conservador deverá superar 24% ao ano - de acordo com o Relatório de Simulação da TIR definido acima;
v) Na hipótese de aquisição dos direitos creditórios, o resultado do cálculo da TIR do direito creditório integralizado deverá superar 22% ao ano em cenário

básico de recebimento e 16% ao ano em cenário conservador - de acordo com o Relatório de Simulação da TIR definido acima;

vi) O valor máximo de desembolso por precatório será de R$ 4.800 ou 8% do Patrimônio Líquido, dos dois as maiores; e.

vii) O valor máximo de desembolso por soma de precatórios pertencentes a um mesmo processo será de R$ 6.000 ou de 10% do Patrimônio Líquido, dos dois as maiores.

Somente podem integrar a carteira do Fundo, direitos creditórios que tenham sido previamente selecionados e recomendados pela Gestora ou pela Consultora, e que atendam às seguintes condições de cessão:

I. Que tenham sido previamente analisados e selecionados pela Consultora;
ii. Cujo cedente original ou titular atual tenha celebrado instrumento de cessão à Classe;
iii. Direitos Creditórios decorrentes de precatórios originados ou derivados da Prefeitura Municipal de São Paulo, que não excedam 70% dos ativos integrantes da Carteira da Classe;
iv. Direitos Creditórios decorrentes de precatórios originados ou derivados do Governo Estadual de São Paulo, desde que não excedam 50% dos ativos integrantes da Carteira da Classe;
V. Direitos Creditórios decorrentes de precatórios originados ou derivados da União ou Governo Federal, desde que não excedam 50% dos ativos integrantes da Carteira da Classe; e.
vi. Direitos Creditórios decorrentes de precatórios originados ou derivados das diversas Prefeituras Municipais do Estado de São Paulo, desde que não excedam 50% dos ativos integrantes da Carteira da Classe;
vii. Direitos Creditórios decorrentes de precatórios originados ou derivados das demais Prefeituras e Estados do Brasil, desde que não excedam 15% dos ativos integrantes da Carteira da Classe; e.
viii. Os Cedentes devem ser previamente selecionados e cadastrados pela Consultora, quando contratada.

(c) Composição da carteira e movimentação dos direitos creditórios

Recebíveis	A Vencer	Vencidos	Total
Precatórios	46.774	-	46.774
Total	**46.774**	**-**	**46.774**

(d) Provisão para perdas por redução ao valor recuperável

Durante o período de 08 de março (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, não foram identificadas evidências de perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios.

(e) Taxas praticadas

O Fundo adquire direitos de crédito a uma taxa de cessão individual, que é estabelecida no momento de cada cessão, conforme definido no respectivo Contrato de Cessão, não havendo taxa de desconto mínima.

(f) Garantias

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias, pela liquidação dos direitos creditórios.

6. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não pode realizar operações com instrumentos financeiros derivativos.

No período de 08 de março (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024 o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de riscos

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os cotistas devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo, conforme descritos abaixo, não havendo, garantias, portanto, de que os recursos integralizados no Fundo serão remunerados conforme esperado pelos cotistas.

Risco de mercado: consistem no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos bens e direitos integrantes da carteira da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados bens e direitos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Riscos de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos devedores dos bens e direitos integrantes da carteira da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras para os Cotistas.

Risco de Liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos bens e direitos integrantes da carteira da Classe nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses bens e direitos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Gestor poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos bens e direitos pelo preço e no tempo desejado, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, a qual permanecerá exposta, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos bens e direitos, que podem, inclusive, obrigar a Administradora a aceitar descontos nos seus respectivos preços,

de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações aos Cotistas da Classe.

(a) Outros Riscos:

Riscos Macroeconômicos: A ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, poderão resultar em perda, pelos Cotistas, do valor de principal de suas aplicações.

Risco de Ausência de Coobrigação dos Cedentes: O Cedente pode não responder pela solvência dos devedores dos Direitos Creditórios, cabendo exclusivamente à Classe suportar o risco de inadimplência dos devedores, sendo que o atraso nos pagamentos e o resultado incerto dos procedimentos de cobrança podem afetar negativamente os resultados da Classe.

Demais Riscos: A Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e do Gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (default), mudança nas regras aplicáveis aos bens e direitos, mudanças impostas aos bens e direitos integrantes da carteira da Classe e alteração na política monetária.

Ausência de Classificação de Risco das Cotas: As Cotas da Classe não possuem classificação de risco emitida por agência classificadora de rating, o que pode dificultar a avaliação, por parte dos investidores, da qualidade do crédito representado pelas Cotas e com a capacidade da Classe em honrar com os pagamentos das Cotas.

8. Transações com partes relacionadas

No período de 08 de março (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024 o Fundo realizou transações com partes relacionadas, conforme demonstrado abaixo.

Transação	Valores a Pagar	Despesa Registrada	Instituição	Relação
Taxa de Administração	20	188	Reag Trust DTVM S.A.	Administradora e Custodiante
Taxa de Gestão	5	50	Reag Portfólio Solutions Ltda.	Gestora

9. Rating

Conforme regulamentação em vigor, o Fundo é dispensado de classificação das cotas por agência classificadora de riscos, dado que as cotas são destinadas a um grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável.

10. Classes de cotas do Fundo

O patrimônio líquido do Fundo é formado por uma única classe de cotas, que é dividida em subclasses de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Júnior. As cotas são escriturais, nominativas e correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, conferindo direitos e obrigações aos Cotistas, conforme previsto na legislação aplicável e no regulamento do Fundo, e serão mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares.

O valor das cotas é determinado a cada dia útil, resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas do Fundo, apurados, ambos, no encerramento do dia, assim entendido, o horário de fechamento dos mercados em que o Fundo atue.

11. Emissão, amortização e resgate de cotas

a) Emissão de cotas

Na emissão de cotas do Fundo de qualquer classe, é utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora (valor da cota de fechamento de D+0), em sua sede ou dependências, por meio de qualquer forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação.

A Classe poderá emitir uma ou mais Séries de:

Cotas Subordinadas Júnior, observado que: (i) nenhum Evento de Liquidação tenha ocorrido ou algum Evento de Avaliação esteja em andamento; (ii) o respectivo Suplemento de Emissão de Cotas seja devidamente preenchido e levado a registro em cartório e haver o registro da oferta ou sua dispensa por parte da CVM; e (iii) a Administradora deverá obter manifestação favorável à emissão de novas Cotas Subordinadas Júnior dos Cotistas detentores da maioria absoluta das Cotas Subordinadas, os quais deverão se manifestar por escrito em até 10 a partir da solicitação da Administradora.

Cotas Seniores, observado que: (i) nenhum Evento de Liquidação tenha ocorrido ou algum Evento de Avaliação esteja em andamento; (ii) o respectivo Suplemento de Emissão de Cotas seja devidamente preenchido e levado a registro em cartório e haver o registro da oferta ou sua dispensa por parte da CVM; e (iii) a Administradora deverá obter manifestação favorável à emissão de novas Cotas Seniores dos Cotistas detentores da maioria absoluta das Cotas Subordinadas Júnior, os quais deverão se manifestar por escrito em até 10 a partir da solicitação da Administradora.

Durante o período de 08 de março (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, houve integralização/emissão de novas cotas conforme apresentado na demonstração das mutações do patrimônio líquido.

b) Resgate e amortização de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração de cada série de cotas ou de liquidação antecipada da Classe, observados os procedimentos definidos no regulamento.

As Cotas Seniores poderão ser amortizadas mediante aprovação dos cotistas reunidos em Assembleia Especial de Cotistas, sendo certo referida Assembleia definirá também os prazos e condições para a efetivação da amortização.

Desde que respeitada a Subordinação Mínima, as Cotas Subordinadas Júnior poderão ser amortizadas mediante aprovação dos cotistas reunidos em Assembleia Especial de Cotistas, sendo certo referida Assembleia definirá também os prazos e condições para a efetivação da amortização.

Durante o período de 08 de março (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, não houve resgate e/ou amortização de cotas.

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Cota Subordinada

Período	PL Líquido Médio	Valor da Cota (R$)	Rentabilidade (%)
08/03 à 31/12/2024	6.255	1.233,758372	23,38

Cota Sênior

Período	PL Líquido Médio	Valor da Cota (R$)	Rentabilidade Acumulada (%)	Benchmark CDI + 7% a.a. (%)
08/03 à 31/12/2024	19.960	1.148,370000	14,84	14,70

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Serviços contratados e custódia dos títulos da carteira

Os serviços de administração, custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros da carteira do Fundo são prestados pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e valores Mobiliários S.A..

Os serviços de gestão da carteira do fundo são prestados pela Reag Porfólio Solutions Ltda.

14. Encargos do Fundo

As taxas devidas à Administradora, Gestora e Custodiante são calculadas e provisionadas diariamente, com base no patrimônio líquido do Fundo no 1º dia útil imediatamente anterior, na base de 1/252 e são pagas até o 2º dia útil subsequente ao vencido.

Os valores das taxas são atualizados anualmente a contar da data da primeira integralização de cotas do Fundo, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE – IPCA. Na hipótese de extinção do IPCA, não divulgação ou impossibilidade de sua utilização, será utilizado o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na falta de ambos, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, não sendo permitido, em qualquer hipótese, reajuste que implique na redução dos valores das taxas.

a) Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração do Fundo, incluindo as atividades de administração, custódia, escrituração de cotas, tesouraria e controladoria, é devida pelo Fundo uma taxa equivalente a 0,25% do patrimônio do Fundo ao ano, observada a remuneração mínima mensal de R$ 20,

Nos oito primeiros meses de funcionamento, a Administradora concederá descontos na taxa de administração, conforme estabelecido em regulamento.

No período de 08 de março (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 188.

b) Taxa de gestão

Pela prestação dos serviços de gestão é devido pelo Fundo uma remuneração mensal de R$ 5.

No período de 08 de março (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 50.

c) Demais taxas

O regulamento do Fundo não prevê a cobrança de taxas de performance, de saída e/ou ingresso.

15. Tributação

(a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

(b) Cotistas

Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

(I) Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

II) Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrado como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrado como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados na data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate, à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

16. Política de distribuição de resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido do Fundo, com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

17. Divulgação das informações

A Administradora coloca à disposição dos interessados, na sua sede, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referirem o balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal;
- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

18. Demandas judiciais

Em 31 de dezembro de 2024 não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a Administradora.

19. Alterações em Assembleias

A Assembleia Geral de Cotistas de 18 de novembro de 2024 aprovou a transferência do serviço de gestão de carteira do Fundo, substituindo a Reag Trust Administradora de Recursos Ltda. pela Reag Portfólio Solutions Ltda.

20. Outras informações

a) Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora não contratou nem teve serviços prestados pela MGI Assurance Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

b) Diretor e contador

Marcos Ferreira Costa	João Marcelo Silva Fevereiro
Diretor Responsável	Contador CRC 1SP-260152/O-3

****